

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Conab
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO – Dirab
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS – Suope
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES – Gecom

AVISO DE VENDA DE SACARIA DE JUTA MALVA Nº 012/2019

01. DO OBJETO: venda de **1.544 unidades** de sacaria de juta malva, nova, 500 gramas, em conformidade com o Anexo I e os dados e detalhamento do lote constante da Relação do Cadastro de Lote anexa.

02. DO CRONOGRAMA DE ETAPAS:

DATA E HORÁRIO DO LEILÃO	31/01/2019, APÓS A REALIZAÇÃO DO LEILÃO OBJETO DO EDITAL 011/19	
ETAPAS	DATA LIMITE	CONFORME
Pagamento do Produto – Sem Multa	07/02/2019	Subitem 7.1
Pagamento do Produto – Com Multa	12/02/2019	Subitem 7.2
Retirada do Produto	Liberada após emissão da NF	Item 8

03. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO: na modalidade “voz”, por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab - SEC, em Brasília - DF.

04. DOS PARTICIPANTES: os interessados que estejam devidamente cadastrados perante a Bolsa por meio da qual pretendam realizar a operação, e que estejam em situação regular no Sistema de Registro e Controle de Inadimplentes da Conab - SIRCOI

05. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO: será emitida uma única AVE para cada adquirente, por Bolsa, para um mesmo lote.

6. DO PREÇO DE VENDA: será divulgado em **R\$/unidade**, ICMS excluído, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data de realização do leilão.

7. DO PAGAMENTO PELO PRODUTO:

7.1. à vista, integralmente, individualizado por AVE, até o dia **07/02/2019**, na conta da Conab nº 170.500-8, no Banco do Brasil S/A, Agência 1607-1, código identificador nº 135.595.22211.90003-6 (produto oriundo de OPÇÃO), por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU. Quando se tratar de outros bancos o depósito é permitido por meio de TED, impreterivelmente até as 16 horas, obedecendo a seguinte ordem de preenchimento:

7.1.1. no 1º (primeiro) identificador, utilizar o código identificador nº 1355952221190003, sem o dígito verificador;

7.1.2. no 2º (segundo) identificador, utilizar o CPF/CNPJ do adquirente.

7.2. Admitir-se-á pagamento fora do prazo previsto no subitem 7.1, até o limite de 5 dias corridos, desde que o mesmo seja acompanhado do recolhimento da multa de 1% por dia de atraso.

7.2.1. O recolhimento da multa deverá ser realizado por meio de GRU específica, devendo ter a mesma data de vencimento e dados da GRU do subitem 7.1. O valor da multa deverá ser calculado pelo valor da AVE vezes o percentual

equivalente ao número de dias corridos de atraso limitado a 5% (cinco).

7.2.2. Os pagamentos do principal e da multa só serão acatados quando ocorrerem na mesma data de pagamento, sendo indispensável, portanto, que se emita também nova GRU de pagamento com o valor da AVE.

- 8. DA RETIRADA DO PRODUTO, DAS DESPESAS DE ARMAZENAGEM, DA DIVERGÊNCIA DE QUALIDADE DO PRODUTO E DA FALTA DE PRODUTO:** de acordo com os itens 09 (nove), 10 (dez), 12 (doze) e 13 (treze), respectivamente, do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04.
- 9. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DO PRODUTO:** dar-se-á por meio de uma única Nota Fiscal de Venda, por AVE, com destaque da incidência do respectivo ICMS, emitida pela Superintendência Regional da Conab, gestora do estoque, cujos endereços encontram-se no Anexo I e de acordo com o item 11 (onze) do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04.
- 10. DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO:** serão canceladas as operações que não atenderem as condições estabelecidas no Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04 e neste Aviso.
- 11. DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES:** de acordo com os itens 16 (dezesseis) e 17 (dezesete), respectivamente, do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04.
- 12. DA REABILITAÇÃO:** de acordo com o item 18 (dezoito) do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/2004 e mediante o recolhimento aos cofres da Conab, do valor da multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da AVE, na conta corrente nº 170.500-8, no Banco do Brasil, Agência 1607-1, Código Identificador 135.100.22211.28867-5 por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.
- 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
 - 13.1.** O prazo para a prática de eventual impugnação dos termos e das condições deste Aviso será de 02 (dois) dias, antes da data de realização do leilão, configurando-se a participação no leilão como renúncia a esse direito.
 - 13.2.** A Conab suspenderá ou cancelará as operações realizadas, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte do adquirente ou de seus representantes, se constatada qualquer irregularidade ou inobservância aos termos do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/04 e deste Aviso.
 - 13.3.** A Conab poderá acompanhar toda e qualquer fase da operação.
 - 13.4.** Fica estabelecido o foro de Brasília/DF para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas originárias do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/04 e deste Aviso.
 - 13.5.** Os casos omissos, fortuitos ou de força maior, serão julgados pela Conab.

FERNANDO JOSÉ DE PÁDUA COSTA FONSECA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
DIRETOR EXECUTIVO

FRANCISCO MARCELO RODRIGUES BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Conab
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO – Dirab
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS – Suope
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES – Gecom

AVISO DE VENDA DE SACARIA DE JUTA MALVA Nº 012/2019

ANEXO I

ENDEREÇO DA SUPERINTENDÊNCIA PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA

Superintendência Regional: Minas Gerais

Rua Professor Antônio Aleixo, nº 756 – Bairro de Lourdes – Belo Horizonte/MG.

Cep: 30.180-150

Fone: (31) 3290-2800

Fax: (31) 3290-2784

mg.sureg@conab.gov.br



Nome Completo da Bolsa - SIGLA

1

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

24/01/2019

Relação do Cadastro de Lotes
201901010012 31/01/2019

15:34

MG

Lote : 1	CDA : 5402870019-7	P-960-1	SACARIA DE JUTA/MALVA NOVA 500G.
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB		UNIDADE	
RUA ALAMEDA DO CAF N. 100			
VARGINHA	MG		
Banco : 002	Agência : 0000-6	UF : MG	Silo/Pilha :
Gestor: SUREG MINAS GERAIS		Safra : 0 / 0	Quantidade : 1.544,0
Observação :			

Total	Ofertado	1.544,0
--------------	-----------------	----------------

Total	Geral :	1.544,0
--------------	----------------	----------------